



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI Nº 683/2021.

De 09 de fevereiro de 2021.

PUBLICADO

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$. 370.000,00 (Trezentos e setenta mil Reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
206	020601.10301.0007.2.046 3390 36	Manut. Das Atividades Unidades Básicas de Saúde Outros Serv. De terceiros-Pessoa Física.	159	150,000,00
207	020601.10301.0007.2.046 3390 39	Manut. Das Atividades Unidades Básicas de Saúde Outros Serv. De terceiro-Pessoa Jurídico	102	140.00,00
208	020601.10301.0007.2.046 3390 39	Manut. Das Atividades Unidades Básicas de Saúde Outros Serv. De terceiro-Pessoa Jurídico	159	50.000,00
234	020601.10301.0007.2.049 4490 52	Mant. Ativ. Do Serv. De Saúde -Outros Programas Equip. e Mat. Permanente	159	30.000,00
Total dos Créditos				370.000,00

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Art. 2º - Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a anular total e/ou parcialmente as dotações orçamentárias e utilizar-se do superávit financeiro apurado na DR 259, no Valor de R\$ 230.000,00 nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
205	020601.10301.0007.2.046 3390 36	Mant. Das Ativ. Unidades Básicas de Saúde Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	102	10.000,00
245	020601.10301.0007.2.078 3390 39	Mant. DO Programa Saúde da Família Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos	102	5.000,00
285	020601.10302.0006.0.009 3350 43	Manut. DO Convênio com a SOBHEI (HOSPITAL INHAPIM) Subvenções Sociais	102	80.000,00
291	020601.10302.0006.1.005 4490 51	Construção Ampliação e Reforma Referente à Unidade Municipal de Saúde	102	25.000,00
328	020601.10302.0006.2.122 3390 39	Manut. Das Ativ. Das Unidades Básicas de Saúde Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos	102	20.000,00
Total de anulações				140.000,00


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



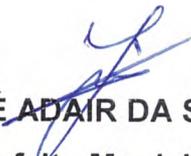
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 09 de fevereiro de 2021.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal